

Prefácio do Ministro Gurgel de Faria

**Márcia
Guasti
Almeida**



**RECURSO
ESPECIAL**
passo a passo



344.955(81)
Arquitetura



Belo Horizonte
Av. Brasil, 1843, Savassi, Belo Horizonte, MG – CEP 30140-007
Tel.: 31 3261 2801

São Paulo
Av. Paulista, 2444, 8º andar, cj 82, Bela Vista – São Paulo, SP – CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2022, D'Plácido Editora
Copyright © 2022, Márcia Guasti Almeida.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Editor Chefe
Plácido Arraes

Editor
Tales Leon de Marco

Produtora Editorial
Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico
Leticia Robini

Diagramação
Leticia Robini

Conselho Editorial

Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – Brasil

Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves
Professora da Universidade de Lisboa – Portugal

Doutor Georges Martyn
Professor da Universidade de Ghent – Flanders/Bélgica

Doutora Agata Cecilia Amato Mangiameli
Professora da Universidade de Roma II – Itália

Doutora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
Professora Titular da USP – Brasil

Doutor Stello Mangiameli
Professor da Universidade de Teramo – Itália

Doutor José Geraldo de Sousa Junior
Professor Titular da Universidade de Brasília – Brasil

Doutor Joaquim Portes de Cerqueira César
Doutor em Direito Constitucional pela PUC/SP – Brasil

Doutor Thomas Law
Doutor em Direito Comercial pela PUC/SP – Brasil

Doutor Marcelo Figueiredo
Professor da PUC/SP – Brasil

Doutor João Grandino Rodas
Professor Titular da USP – Brasil

1213439

Catálogo na Publicação (CIP)

Almeida, Márcia Guasti
A447 Recurso especial passo a passo / Márcia Guasti Almeida. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2022.
300 p.

ISBN 978-65-5589-447-9

1. Direito. 2. Direito Processual Civil. I. Título.

CDD: 341.46

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	
D'PLÁCIDO	Rodapé
Nº	DATA
1213439	08/09/22



PREFÁCIO

No exercício da magistratura e do magistério há quase trinta anos, tive em Natal, Recife e Brasília as sedes para o desempenho de tais funções, sendo que, na primeira atividade, a jurisdição sempre foi ampliada: inicialmente abarcando todo o Rio Grande do Norte; em seguida, seis Estados do Nordeste (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe); e, por fim, todo o Brasil. Assim, tive oportunidade de conhecer profissionais de diversos locais do nosso país e de vários ramos do Direito: servidores, defensores públicos, advogados públicos e privados, membros do Ministério Público e juízes.

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), desde 2014, e na 1ª Seção daquela Corte, a partir de 2016, as questões de Direito Público são a minha especialidade, mas, muitas vezes, embora o tema de mérito revele um bom direito, não é possível chegar ao seu exame, em face dos mais diversos óbices de natureza processual: o recurso especial não foi admitido e o agravo interposto não impugna todos os fundamentos da decisão; não houve prequestionamento da matéria tratada nos dispositivos indicados como violados; a parte recorrente deixou de atacar fundamento suficiente para a manutenção do acórdão combatido; a parte não esgotou a instância, deixando de interpor o recurso ordinário cabível na Corte de Origem; e por aí vai.

A “arte” de interpor um recurso especial conhecível não é para todos... Pois bem. Com o propósito de apresentar um “verdadeiro guia para a atividade forense; um livro para consultas rápidas e pontuais, que esclarecerá a forma, o tempo e o modo da interposição do recurso especial, tal como definida pela jurisprudência da Corte”, vem a lume e chega a minhas mãos a presente obra, de autoria da experiente advogada pública e privada MÁRCIA GUSTI ALMEIDA.

Conheci a autora logo que cheguei à 1ª Seção, pois ela é bastante atuante, participando rotineiramente de audiências e realizando sustentações orais, especialmente nos processos de interesse do Distrito Federal, onde exerce o elevado cargo de Subprocuradora-Geral. Já nos primeiros contatos, observei o profundo conhecimento jurídico que ela acumulou e o cuidado que aplicava aos feitos em que atuava, demonstrando segurança e completo domínio dos temas tratados. A sua origem como servidora do Supremo Tribunal Federal, onde trabalhou por treze anos, em cinco deles assessorando o Ministro Celso de Mello, era costumeiramente lembrada com satisfação, o que coincidia com as minhas boas lembranças dos tempos em que fui servidor e assessor no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

No início do corrente mês (outubro de 2021), recebi um pedido de audiência da Dra. MÁRCIA e imaginei que seria para tratar de mais um processo. Qual não foi a minha surpresa ao tomar conhecimento que o objetivo era outro: convidar-me para prefaciar o seu RECURSO ESPECIAL – PASSO A PASSO. Na ocasião, além de falar com entusiasmo do livro, ela enfatizou o objetivo maior do trabalho: compartilhar com os leitores a experiência adquirida durante anos na interposição de recursos e agravos em recursos especiais, de modo que estes possam alcançar o seu desiderato – serem conhecidos e terem seu mérito examinado. Houve outro tema de que ela tratou com prazer igualmente renovado: o tempo que estava compartilhando com a filha Renata e o neto Victor, vindos dos Estados Unidos para uma temporada no Brasil, mas isso é outra história...

Aceitei, com muita alegria, a missão que estou a desempenhar. A obra que ora apresento é composta por vinte e dois capítulos, que esmiuçam todo o recurso especial, a começar pelas hipóteses de seu cabimento, passando por sua estrutura, prazos e preparo, tendo sido reservado um tópico específico para o apelo excepcional quando na área criminal. Como o foco diz respeito às questões processuais, o passeio é feito pelas três Seções da Corte e o seu órgão especial, apresentando julgados de todos os colegiados.

Já no capítulo I, a autora deixa claro: “O território do recurso especial é, portanto, o direito federal, cujo alcance, interpretação e boa aplicação competem, em última e superior instância, ao Superior Tribunal de Justiça. No exercício dessa competência específica, a Corte Superior possui limitações de atuação, veiculadas em súmulas de jurisprudência, que norteiam tanto a jurisdição da Corte como a

atuação do advogado. A proposta, aqui, é aprender a transitar, sem maior dificuldade, por esse labirinto de exigências, de modo a alcançar o mais difícil objetivo: o conhecimento do recurso especial. A seguir, o passo a passo dessa empreitada.”

Abordando os rígidos pressupostos legais e regimentais que nor-teiam o conhecimento do recurso pela divergência jurisprudencial (art. 105, III, letra “c” Constituição Federal), ressalta que “o cotejo analítico não é uma mera transcrição de trechos de um e outro julgados... Uma outra forma de fazer o cotejo é demonstrar a divergência mediante tabela comparativa, com transcrição lado a lado dos trechos conflitantes existentes nos acórdãos confrontados – modelo válido também”.

O recurso especial repetitivo é igualmente objeto do estudo, com o registro de que a diretriz ali definida é fundamental para que se “al-cance o seu objetivo maior: equalizar o resultado das causas de idêntico objeto, de modo a assegurar, tanto quanto possível, que todas obtenham a mesma solução jurídica. Só assim o Estado-Juiz estará conferindo efetividade ao princípio da segurança jurídica e, ao mesmo tempo, realizando a verdadeira isonomia entre os jurisdicionados”.

Bem... Como disse, são vinte e dois capítulos, mas eu fiz a promessa (e a cumpro) de que iria preparar um prefácio curto, objetivo, para que você, leitor, possa se dedicar de pronto ao que efetivamente interessa: a leitura do excelente “RECURSO ESPECIAL – PASSO A PASSO”, de autoria de MÁRCIA GUAISTI ALMEIDA.

Mãos, quero dizer, olhos à obra!

Brasília, outubro/2021.

Luiz Alberto Gurgel de Faria

Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, atualmente em colaboração com a Universidade de Brasília – UnB, e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Nove de Julho (UNINOVE).